

DECLARAÇÃO:

Resposta a Impugnação do procedimento licitatório 37/2022, SME

Senhor Diretor do departamento de licitações,

A Secretaria Municipal de Educação de Papanduva – SC, vem esclarecer que o pedido de Impugnação do Edital do pregão eletrônico 37/2022 da GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.614.761/0001-12, neste ato representada por sua administradora e sócia Adriana Meyer, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 027.837.009-80 e portadora do RG nº. 3.683.122-1, conforme o exposto abaixo: certificações (ISO, NBR 8094, NBR 8095 e NBRs 300-1 e 300-3.) como critério de habilitação.

Ainda acerca da documentação técnica exigida, pede-se que seja alterado o edital, a fim de ser eliminado do edital os textos que se referem a:

- a) EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE “CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE emitido pela ABNT” – ISO 9001;
- b) REDUÇÃO da quantidade de horas exigidas para o Relatório de Ensaio da Norma NBR 8094 e 8095 para 300 horas de ensaio;
- c) ELIMINAÇÃO do texto “[...] que contenha união soldada em tubo de aço [...]” também em relação aos ensaios das normas NBR 8094 e 8095;
- d) EXCLUSÃO da exigência das Normas NBR 300-1 e 300-3.

Isto posto, deponho conhecimento da impugnação pela empresa GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, para, no mérito, decidir acerca do seu provimento, nos termos da legislação pertinente e com vistas as alegações expostas pela empresa, o setor responsável pelo termo de referência do pregão 37/2022 da Secretaria Municipal de Educação, decide pela procedência das solicitações.

Papanduva 02 de maio de 2022.



Bernadete Wiliczinski
Secretaria da Educação



Zeneli Kohut

Assistente Administrativo